



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 123, de 14 de agosto de 1990.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:		
31.11.01 - Venc. e vant. Fixas.....Cr\$	1.500.000,00	
110 - GABINETE DO PREFEITO:		
31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$	50.000,00	
31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00	
125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:		
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	100.000,00	
130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:		
31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$	150.000,00	
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000,00	
41.20.00 - Equipam. e Mat. Permanente.....Cr\$	150.000,00	
140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:		
31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$	30.000,00	
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	600.000,00	
150 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSP.:		
31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$	50.000,00	
31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$	5.000.000,00	
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00	
41.10.00 - Obras e Instalações.....Cr\$	2.000.000,00	
160 - SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA:		
31.11.01 -Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$	2.000.000,00	
31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$	100.000,00	
31.20.00 -Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00	
31.32.00 -Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	500.000,00	
170 - SECRET,MUNIC.DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:		
31.11.01 - Venc.e Vant.Fixas.....Cr\$	3.000.000,00	
31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$	1.500.000,00	
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00	
41.20.00 - Equipam. e Mat. Permanente.....Cr\$	300.000,00	
180 - SECRET.MUNIC.DA AGRIC.IND.E COMÉRCIO:		
31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$	30.000,00	
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00	
190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:		
31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00	
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.500.000,00	
32.61.00 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$	500.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

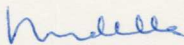
Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

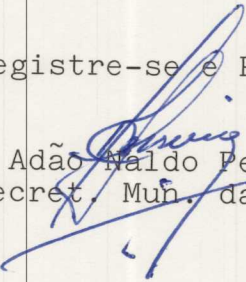
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art.1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL ,
15 de agosto de 1990.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Adão Waldo Pereira,
Secret. Mun. da Administração.